



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024.....	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024. .3	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 126/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022.	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 118/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022.	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.090/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.027/2023	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 161/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.004/2023.....	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.089/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.027/2023	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024	9
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.....	10
DECRETO Nº 097/2024.....	11
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.	12
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024.	13
LEI Nº 2376/2024	14
LEI Nº 2377/2024	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024

O Município de Santa Tereza do Oeste – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da **CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 007/2024**, tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4124020/2023 entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, e de acordo com o convenio 450072597**, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2024, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, visando Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um biodigestor de pequeno porte e a aquisição de 02 (dois) triturador móvel (novo – zero horas) de galhos, de acordo com o Instrumento de Repasse 4124020/2023, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 126/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: LP Serviços de Integração de Estagio Ltda ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 126/2022 previsto na Cláusula Sexta, pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 10 de maio de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 118/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: SPEED MASTER INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n.118/2022 (Pregão SRP n.034/2022) por um período de 12 meses contados da assinatura deste, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 04 de maio de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.090/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: C.C.L. Comercio de Lubrificantes Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n. 089/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 027/2023, pelo período 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 15 de maio de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 161/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.004/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Veneza Obras e Saneamento Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº. 161/2023 previsto na Cláusula Sexta, pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato, ficando a data limite 23 de julho de 2024.

Santa Tereza do Oeste, 24 de abril de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.089/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Eireli

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n. 089/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 027/2023, pelo período 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 15 de maio de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. Art. 92, inciso XII e da Lei 14.133/2021, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar Revisão Preventiva de 3.000 (três mil horas) do maquinário Escavadeira Hidráulica, Caterpillar Modelo 318D2L, com fornecimento de peças, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, a qual atende os preceitos legais, bem como as minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 17 de maio de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 01/05/2024

Nome: Rosangela Martinelli Gomes

Cargo: Professor de Apoio Pedagógico (PAP) – Educação Especial

Santa Tereza do Oeste, 20 de maio de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 053/2022, Art. 94, a partir de 20 de maio de 2024, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO
Sonia Aparecida dos Santos	CPF 003.XXX.XXX-63 RG 6.XXX.XXX-0 SESP/PR	Agente Comunitário de Saúde

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 20 de maio de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de itens ao Programa de Inseminação Artificial sob requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 07 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2024, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de instrumentos musicais para suprir necessidades de novas turmas de tempo integral nas escolas municipais, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2376/2024

DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE RUA EXISTENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, ENTRE AS QUADRAS Nº. 11 REGISTRADA SOB MATRICULA Nº. 50827 E QUADRA Nº. 227 REGISTRADA SOB MATRICULA Nº 50.711, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RENATO LUTZ, BAIRRO VILA MALUCELLI, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA, “in memorian”, a Rua sem denominação oficial, localizada entre as ENTRE AS QUADRAS Nº. 11 REGISTRADA SOB MATRICULA Nº. 50827 E QUADRA Nº. 227 REGISTRADA SOB MATRICULA Nº 50.711, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RENATO LUTZ, BAIRRO VILA MALUCELLI, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das Placas com a nomenclatura de que se trata esta Lei em lugar visível na rua acima denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 20 de Maio de 2024.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2377/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO OU A RETIRADA DE FIAÇÃO INUTILIZADA OU EM DESUSO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, por iniciativa da Vereadora Ana Paula Raizel Macedo – MDB, com apoios de seus pares, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e/ou telecomunicação, detentora da infraestrutura de postes, obrigada em um prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, a realizar o alinhamento das fiações e/ou a remoção de fios inutilizados ou em desuso dos postes, sem qualquer ônus para a administração pública municipal.

§1º A empresa distribuidora de energia elétrica deverá de imediato notificar as demais empresas que utilizam seus postes como suporte de cabeamentos, para que realizem alinhamento da fiação que instalaram ou a retirada de seus fios desnecessários ou inutilizados no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º Caso a empresa ocupante da infraestrutura dos postes não atenda a notificação emitida pela distribuidora de energia elétrica, caberá à distribuidora informar os órgãos como Procon acerca do não Cumprimento das normas técnicas, para que este tome as medidas cabíveis oriundas da sua competência.

Art.2º As fiações instaladas nos postes a partir da entrada em vigor desta Lei, deverão ser identificadas como nome da empresa fornecedora do serviço e proprietária da fiação.

§1º Quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento de estrutura entre diferentes empresas, a identificação deverá conter o nome de todas as empresas que a utilizam.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§2º O correto uso do espaço público envolve o cumprimento às normas técnicas aplicáveis, em particular à observância a os afastamentos mínimos de segurança em relação ao nível do solo, aos condutores energizados da rede de energia elétrica e às instalações de iluminação pública, visando a não interferir no uso do espaço público por outros usuários, especificamente os pedestres.

§3º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas, veículos, instalações, antenas, torres, edificações, bem como de suas fachadas, sacadas e janelas.

Art.3º Ficam os detentores e ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviços de telecomunicação obrigados a fazerem manutenção, conservação, remoção ou substituição de todo e qualquer poste que se encontre em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

Parágrafo único: Em caso de substituição ou recolocação de postes da distribuidora de energia elétrica, esta fica obrigada a notificar as demais empresas que deles se utilizam, para que possam realizar a regularização de seus fios, no prazo máximo de até 24 horas do término dos trabalhos de substituição ou relocação da distribuidora.

Art.4º Sempre que verificado o descumprimento as disposições desta Lei, o Município deverá notificar a distribuidora de energia elétrica e/ou telecomunicação, acerca da necessidade de regularização.

§1º A notificação de que trata o caput, deve conter a localização do poste com fiação a ser regularizada e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§2º Sempre que notificada pelo Município uma irregularidade que não seja de sua responsabilidade direta, a distribuidora de energia elétrica deverá notificarem até 10 (dez) dias úteis, a ocupante responsável acerca da necessidade de regularização.

Art.5º A distribuidora de energia elétrica e/ou telefônica e demais empresas que se utilizem dos postes, deverão enviar anualmente à administração Pública Municipal um relatório por meio digital das ações de retirada ou alinhamento, respectivamente, de seus próprios equipamentos ou cabeamentos.

Parágrafo único. Ficam as empresas distribuidoras de energia elétrica e/ou telecomunicação obrigadas a enviarem (caso haja), mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02456 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.6º A infração às disposições contidas nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I- Advertência e intimação para cessar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

II- Em caso de descumprimento ao prazo previsto no inciso I, e permanecendo a irregularidade, será aplicada multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - (UFM).

§1º Em caso de reincidência, o valor da multa a que se refere o inciso II deste artigo será dobrado sucessivamente.

§2º Caso os fios pertençam à alguma empresa que compartilha a infraestrutura dos postes, a própria distribuidora de energia elétrica deverá notificá-la para que a não conformidade identificada seja regularizada.

§3º Findo o prazo e não ocorrendo a regularização pelo responsável, fica a distribuidora de energia obrigada a efetuar a regularização sob pena de incidir em multa diária de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município – (UFM), sendo permitida, caso haja necessidade, a interrupção dos serviços para a devida regularização.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 20 de Maio de 2024.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)